



COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE “COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA”

MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO



**CONCURSO DE ADMISSÃO/2023 PARA
MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR
DE PORTO ALEGRE EM 2024
6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio**



COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO
CONCURSO DE ADMISSÃO / 2023
MATRÍCULA / 2024

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

ESTE MANUAL NÃO SUBSTITUI:

1. A Portaria - DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001);
 2. A Portaria - DECEX/C Ex Nº 269, de 29 de julho de 2022 - Altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021 - Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001);
 3. A Portaria - DECEX/C Ex Nº 241, de 5 de julho de 2023 - Altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021 - Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001);
 4. A Portaria DECEX/C Ex Nº 242, de 5 de julho de 2023 - Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2024;
 5. O Edital nº 1, de 27 de julho de 2023 – Processo Seletivo de Admissão 2023/2024 aos Colégios Militares;
 6. Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 1º de agosto de 2023 – Errata do Edital nº 1, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023.
- O presente manual integra um extrato do Edital nº 1, de 27 de julho de 2023, que se acha publicado em:
- Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023.
- O concurso de admissão a que se refere este manual se destina à matrícula no CMPA, em 2024, para o 6º Ano do Ensino Fundamental e para o 1º Ano do Ensino Médio.

ÍNDICE

ASSUNTO

PÁGINA

PARTE I – PALAVRAS DO COMANDANTE

1. Breve Histórico.....	03
2. Funcionamento.....	04
3. Normas Relativas ao Concurso.....	04

PARTE II – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

1. DO OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO.....	05
2. DO CALENDÁRIO.....	05
3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	06
4. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	09
5. DO EXAME INTELECTUAL.....	10
6. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	16
7. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	17
8. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS.....	19

PARTE III – ANEXOS

ANEXO "A" QUANTIDADE DE VAGAS.....	22
ANEXO "B" CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2022 PARA MATRÍCULA NO CMPA EM 2023.....	23
ANEXO "C" RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	25
ANEXO "D" PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	30
ANEXO "E" FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.....	31
ANEXO "F" PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO.....	32
ANEXO "G" PEDIDO DE REVISÃO CONTRA AS RESPOSTAS DO GABARITO.....	33
ANEXO "H" PEDIDO DE REVISÃO CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS.....	34
ANEXO "I" INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	35



PARTE I

PALAVRAS DO COMANDANTE

Prezado(a) Candidato(a),

O Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) agradece a confiança que você, e sua família, depositam no Sistema Colégio Militar do Brasil, ao candidatar-se a uma vaga em uma instituição que oferece, desde 1912, um trabalho de reconhecida qualidade. Em seus 111 anos de existência, o CMPA contribuiu para a formação de um significativo número de cidadãos, pessoas que desempenham atividades das mais destacadas nas sociedades gaúcha e brasileira.

1. Breve Histórico

O CMPA foi criado pelo Decreto nº 9.397, de 28 de fevereiro de 1912, sendo Presidente da República o Marechal Hermes da Fonseca e Ministro da Guerra o Gen Div Adolfo Menna Barreto. O prédio, em que funciona, faz parte do patrimônio histórico da cidade de Porto Alegre e sua arquitetura mudou a "fisionomia" da várzea, criando espaço onde questões do ensino e da vida brasileira foram tratadas por aqueles que circularam pelas arcadas do "Velho Casarão".

Várias instituições de ensino funcionaram no edifício da Avenida José Bonifácio: a Escola Militar da Província do RS (1883-1888), a Escola Militar do Rio Grande do Sul (1889-1898), a Escola Preparatória e de Tática (1898-1905), a Escola de Guerra (1906-1911), o Colégio Militar de Porto Alegre (1912-1939), a Escola Preparatória de Porto Alegre (1939-1962) e, novamente, o Colégio Militar de Porto Alegre, desde 1962.

Dos primórdios da antiga Escola Militar, até o ano de 1911, pode-se destacar a atuação de vários personagens desta instituição. O Major João Cezimbra Jaques, que é o Patrono do Tradicionalismo Gaúcho, foi instrutor da Escola Militar e fundador do Grêmio Gaúcho, primeira entidade destinada ao estudo e ao culto das tradições rio-grandenses. Alguns professores da Escola Militar, como Henrique Martins e Lannes de Lima Costa, publicaram, pioneiramente, vários livros didáticos, na década de oitenta do século XIX. Também na área da educação, merece citação a atuação de João José Pereira Parobé, professor da Escola Militar e que esteve diretamente ligado à fundação da Escola de Engenharia, célula inicial da UFRGS, além de ter fundado o colégio que leva seu nome. Destacou-se, ainda, Otávio Rocha, outro aluno e professor da Escola Militar, que foi também Intendente de Porto Alegre.

A Escola Militar teve grande contribuição na vida cultural, social, educacional e política da cidade, além de ter sido o primeiro curso superior do Estado. Nessas escolas antecessoras do CMPA estudaram três Presidentes da República: João de Deus Menna Barreto, Getúlio Dornelles Vargas e Eurico Gaspar Dutra.

Da fase iniciada com a criação do Colégio Militar em 1912, vários são os personagens que aqui estudaram e marcaram a história brasileira. Dentre eles, figuram cinco Presidentes da República: Humberto de Alencar Castelo Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Baptista de Oliveira Figueiredo, além do Primeiro-Ministro Francisco de Paula Brochado da Rocha e do Vice-Presidente Adalberto Pereira da Costa. Destacaram-se, também, os ex-alunos Gen Ex Antonio Hamilton Martins Mourão, Ex-Vice-presidente da República, Gen Ex Edson Leal Pujol, Ex-Comandante do Exército Brasileiro, Mario Quintana, poeta-mor dos gaúchos, e Vasco Prado, maior escultor do Estado, que exprimiram a alma rio-grandense através da sua arte, inclusive na revista *Hyloea* do CMPA, na qual publicaram seus primeiros trabalhos.

Por sua presença marcante na vida regional e brasileira, o CMPA constitui-se não apenas em um patrimônio cultural da cidade, mas também da Nação. Dessa forma, o Colégio Militar mantém a sua sempre atualizada missão de formar cidadãos atuantes na melhoria da realidade brasileira.

Em breve, uma nova geração ombreará seus esforços nestas arcadas centenárias, em busca de seu engrandecimento, pessoal e estudantil. Serão o "sangue novo" a renovar a alma de nossa centenária instituição.

Você, jovem candidato que hoje busca o nosso Colégio, receba os cumprimentos pela decisão tomada. De nossa parte, é muito gratificante recebê-lo. Desde já, desejamos êxito nessa empreitada!

Sejam, todos, bem-vindos!



2. Funcionamento

No Colégio Militar de Porto Alegre, o aluno cursa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O 3º ano do Ensino Médio prepara os alunos para os diversos vestibulares das instituições de ensino superiores regionais e nacionais e, também, para os concursos de acesso às diversas Escolas Militares e para o SISU.

3. Normas relativas ao concurso

O Concurso de Admissão 2023/2024, ao Colégio Militar de Porto Alegre, está regulado pela Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001); pela Portaria DECEX/C Ex nº 269, de 29 de julho de 2022, que altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60 - IR-24.001); pela Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 05 de julho de 2023, que altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60 – IR-24.001); pela Portaria DECEX/C Ex nº 242, de 05 de julho de 2023, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023; e pelo Edital nº 1, de 27 de julho de 2023 – Processo Seletivo de Admissão 2023/2024 aos Colégios Militares (publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023).

Boa sorte!

**PARTE II****PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE****1. DO OBJETIVO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO**

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001); da Portaria DECEX/C Ex nº 269, de 29 de julho de 2022, que altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60 - IR-24.001); da Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 05 de julho de 2023, que altera dispositivos da Portaria DECEX/C Ex nº 235, de 14 de julho de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60 – IR-24.001); da Portaria DECEX/C Ex nº 242, de 05 de julho de 2023, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2023; do Edital nº 1, de 27 de julho de 2023 – Processo Seletivo de Admissão 2023/2024 aos Colégios Militares (publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023); e do Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial da União nº 145, de 1º de agosto de 2023 – Errata do Edital nº 1, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 28 de julho de 2023, que estão disponíveis para acesso, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Porto Alegre - CMPA (www.cmpa.eb.mil.br) e tem como objetivos:

- apresentar informações complementares emanadas pelo CMPA; e
- destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsabilidade	Evento	Prazo
Candidato(a)	Processamento das inscrições.	De 7 AGO a 14 SET 23
	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 8 a 22 AGO 23
	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	1º SET 23
	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 6 SET 23
Candidato(a)	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF.	28 OUT 23
	Ambientação dos candidatos ao EI para o 1º ano/EM.	
	Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM (provas de Matemática e de Língua Portuguesa).	29 OUT 23
CMPA	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM.	30 OUT 23 (a partir das 12h00min)
Candidato(a)	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	31 OUT e 1º NOV 23 (9h00min às 15h00min)
CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	10 NOV 23
CMPA	Divulgação da nota preliminar da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	13 NOV 23
Candidato(a)	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	14 e 16 NOV 23 (9h00min às 15h00min)
Candidato(a)	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	21 NOV 23
CMPA	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	24 NOV 23
Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a)	Revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI.	De 8 a 12 JAN 24
Candidato(a) aprovado(a) não convocado(a) inicialmente	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente.	De 15 JAN 24 a 2 FEV 24
Candidato(a) habilitado(a)/CMPA	Matrícula dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no CM.	De 15 JAN 24 a 2 FEV 24

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

3.1 – Das Condições Exigidas

a. O candidato à inscrição no Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Porto Alegre deverá satisfazer aos seguintes requisitos, **a serem comprovados até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo CA:

I - ser **brasileiro**;

II - ter **concluído ou estar cursando**:

a) **o 5º ano** do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou

b) **o 9º ano** do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

a) para o 6º ano/EF

- ter **menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro** do ano da matrícula **ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula**, ou seja, ter nascido entre **2 JAN 2012 e 31 DEZ 2014**.

b) para o 1º ano/EM

- ter **menos de 16 (dezesesseis) anos em 1º de janeiro** do ano da matrícula **ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula**, ou seja, ter nascido entre **2 JAN 2008 e 31 DEZ 2010**.

IV - **não ter sido excluído disciplinarmente** de qualquer Colégio Militar;

V - ser portador de documento oficial de identificação **com foto recente**; e

VI - **ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**.

b. Os documentos constantes dos itens V e VI **serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no concurso de admissão**.

3.2 – Da Taxa de Inscrição

a. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso do ano de 2023, que habilitará os aprovados à matrícula no ano de 2024.

b. A taxa de inscrição é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** e destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA.

c. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 15 SET 23**, por intermédio do PagTesouro, escolhendo uma das opções: Pix, Cartão de Crédito ou GRU, disponibilizados no sítio do sistema de inscrição do CMPA na Internet.

d. A forma de pagamento referente à taxa de inscrição somente poderá ser escolhida e paga, após a inscrição do candidato, realizada no sítio do sistema de inscrição do CMPA na *Internet*.

e. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

f. Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou outro pertinente pelo Comandante do CMPA.

g. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário constante deste Manual.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



h. O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser **protocolado, de forma presencial**, junto ao CMPA, **em horário de expediente** (de 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 11h30), **no período de 8 a 22 de agosto de 2023**.

i. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão da decisão, junto ao CMPA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão. O candidato terá até o dia **6 de setembro de 2023**, para solicitar a revisão de sua documentação. Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste Manual, até a data constante no Calendário Anual do CA.

j. **A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.** O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

3.3 – Do Processamento da Inscrição

a. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no CMPA, **no período de 7 de agosto a 14 de setembro de 2023**, das seguintes formas:

I – pela Internet;

II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do CA ao CMPA, **SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE**, para o candidato com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.

b. No último dia (**14 SET 23**), **as inscrições serão encerradas**, impreterivelmente:

I - pela internet, às **23:59h** (hora de Brasília); e

II – presenciais, realizadas pelos candidatos com deficiência, às **11h30**.

c. - A realização da inscrição será por intermédio do Login Único do Governo Federal (Portal gov.br). Sendo assim, os candidatos que não o possuem, deverão efetuar o seu cadastro no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>

d. O pedido de inscrição será feito **exclusivamente** por meio eletrônico (*Internet*), no sítio localizado no endereço <https://www.cmpa.eb.mil.br>, em modelo elaborado pelo CMPA, no qual o responsável legal pelo candidato deverá:

I - preencher o requerimento de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento), confirmar os seus dados e enviá-los eletronicamente. O requerimento de inscrição ficará disponível, para preenchimento e remessa eletrônica dos dados, até a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão para processamento das inscrições;

II – após a remessa eletrônica do requerimento de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), se dela não estiver isento em virtude de legislação federal, até a data estabelecida (**15 SET 23**), **impreterivelmente**;

III - ler o Manual de Instruções ao Candidato e outras informações necessárias ao processo seletivo disponibilizado na *Internet*.

e. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante do CMPA, **sendo necessário, ainda, que o requerimento seja deferido. Competirá, portanto, ao Comandante do CMPA o deferimento ou o indeferimento das inscrições requeridas.**

f. É importante destacar que **o agendamento de pagamento não configura condição para o aludido deferimento.** Com base em experiências anteriores e a fim de evitar problemas causados por demora nos processos de compensação bancária, congestionamento de canais de acesso, perdas de sinais

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



de internet e outros, que impossibilitem os procedimentos atinentes à inscrição dos candidatos ao CA do CMPA, **recomenda-se que as inscrições e os respectivos pagamentos da taxa não sejam realizados no último dia previsto.**

g. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe sendo assistido o direito a ressarcimentos decorrente de insucesso no CA, de não aproveitamento por falta de vagas.

h. Após homologar a inscrição, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição**, a Comissão de Inscrição publicará, na página do CMPA, os requerimentos deferidos pelo Comandante.

i. O(A)s candidato(a)s deverão verificar na página eletrônica do CMPA, a partir do 5º dia útil, subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada. Após o deferimento da inscrição, o CMPA disponibilizará o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do Concurso de Admissão. **Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse deste Cartão de Confirmação de Inscrição, do seu documento oficial de identificação com foto recente e do documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), apresentando-os quando lhe for solicitado.**

j. A relação final, com as inscrições deferidas, será publicada na página do CMPA, no 6º dia útil após a data limite para inscrições.

k. O candidato que tiver sua inscrição processada deverá acessar o endereço eletrônico e, imprimir, além do Manual de Instruções ao Candidato, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), cuja apresentação, juntamente com o **documento oficial de identificação com foto recente e o documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, são obrigatórios por ocasião de cada etapa do concurso de admissão.

l. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado à matrícula.**

m. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- I - realizá-la após a data estabelecida no calendário anual do concurso de admissão;
- II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos neste Manual;
- III - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
- IV - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste Manual (**15 SET 23**).

n. O CMPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

o. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do CA quanto das Portarias identificadas no início deste Manual e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.



3.4 – Da Inscrição dos Candidatos com Deficiência

a. Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto de Educação Inclusiva no SCMB, serão reservadas vagas destinadas a Candidato(a)s com deficiências, **em 2024**, para o Colégio Militar de Porto Alegre, de acordo com a distribuição indicada neste Manual.

b. O(A)s candidato(a)s que desejarem concorrer a essas vagas deverão se expressar, no momento da inscrição (**presencial**), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a). Os atestados e/ou laudos devem ter sido **expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição**.

c. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a). **A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidato(a)s.**

d. Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem, que não se enquadrem na Política Nacional de Inclusão, do Ministério da Educação, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova.

e. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas IR e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital do CA quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

f. **Nos casos de inscrição presencial** o responsável pelo candidato deverá comparecer ao CMPA, de posse dos documentos necessários, em **dias úteis (de 2ª a 6ª feiras, das 7h30 às 11h30)**, no seguinte endereço:

Colégio Militar de Porto Alegre
Av. José Bonifácio nº 363 - Farroupilha
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
Tel: (51) **3191-6078**

g. São necessários os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto recente;

II - documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo “D” ao presente Manual), **se for o caso**;

IV - formulário para o candidato com deficiência (Anexo “E” ao presente Manual), **se for o caso**; e

V – formulário para solicitação de atendimento especial/diferenciado para a realização da prova (Anexo F), **se for o caso**.

4. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

4.1 – Das Etapas do Concurso de Admissão

O processo seletivo relativo ao Concurso de Admissão ao CMPA será composto das seguintes etapas:

I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



II - revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III - comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

4.2 – Dos Aspectos Gerais do Concurso de Admissão

a. Caberá ao C.M.P.A a preparação e a execução do EI, com provas distintas dos demais CM, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem inicial dos aprovados no CA e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do CA.

b. **A classificação geral do Exame Intelectual (EI) para o C.M.P.A**, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI), obtidas pelo(a)s candidato(a)s. A chamada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do CA.

c. A ambientação dos candidatos ao EI para matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM, será realizada **no sábado (28 OUT 23)**, de acordo com as orientações contidas neste Manual do Candidato.

d. Caberá à DEPA a supervisão e a coordenação geral do CA, para matrícula no C.M.P.A.

e. As informações sobre a regulamentação do CA constam do Edital nº 1, de 27 JUL 23, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 JUL 23.

5. DO EXAME INTELECTUAL

5.1 – Da Constituição do Exame Intelectual

a. **O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário Anual do CA**, nos locais e horários previstos neste Manual, e aplicado a todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo C, constantes deste Manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - Matemática - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha);

II - Língua Portuguesa - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

b. A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

c. O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Língua Portuguesa – composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

d. Serão considerados **aptos a prosseguirem no processo seletivo ao Concurso de Admissão** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

e. Será divulgado um resultado final do EI, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

f. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, **que serão os únicos documentos válidos para a correção.**

g. Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



h. O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas, a serem proferidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

i. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

j. Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.

k. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero), atribuída à respectiva questão ou item da prova.

l. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

m. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

n. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso de Admissão.

5.2 – Da Identificação do Candidato

a. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando **o seu CCI**, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) e **documento de identidade oficial com foto recente**.

b. Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do **documento de identificação original, com nome, filiação e foto**, dentro do prazo de validade.

c. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, salvo o prescrito no item abaixo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos; ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com total clareza.

d. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por **motivo de perda, furto ou roubo**, deverá apresentar documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, **haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

e. Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes: Carteira de Identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte; Carteira de identificação funcional, que possua valor legal de identidade; e outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados documento de identificação.

f. Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.



g. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.**

h. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não realizará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

i. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

j. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

k. A CAF realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

5.3 – Do Acesso ao Local de Prova

a. Aconselha-se ao(à) candidato(a) **comparecer ao local indicado no CCI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova**, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

b. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado neste Manual do Candidato.

c. **Os portões de acesso aos locais do Exame Intelectual serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova**, conforme previsto neste Manual do Candidato. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidato(a)s para realizarem a prova.

d. Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo C.M.P.A, aguardando o término da prova.

e. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do EI, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5.4 – Do Material Permitido nos Locais de Prova e das Restrições de Comunicação

a. Para a ambientação e para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas, para serem consumidas durante a realização da prova.

c. Não será permitido(a) ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, brincos, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações,

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

d. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.

e. Não será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual do Candidato.

f. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

g. Todo e qualquer material do candidato, que não constar da alínea a. do nº 5.4 deste Manual do Candidato, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

h. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidato(a)s; e
- II - a comunicação entre candidato(a)s.

5.5 – Da Aplicação da Prova

Antes da realização das provas do Exame Intelectual haverá uma **ambientação** com os candidatos, na qual serão simulados todos os procedimentos a serem adotados na realização da prova, **incluindo horários e locais**. A despeito de ser esta uma atividade de caráter não obrigatória, é de grande relevância a participação do(a)s candidato(a)s na mesma, a fim de se evitar eventuais prejuízos causados por desconhecimentos ou inobservâncias de normas estabelecidas.

Atividade	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início da Ambientação	Término da Atividade e Liberação dos Candidatos	Data
Ambientação	6º/EF	07h30	09h00	09h00	09h30	28 OUT 23
	1º/EM	10h30	12h00	12h00	12h30	

Atividade	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Provas de Matemática e de Língua Portuguesa	6º/EF	06h00	07h30	08h00	11h30	29 OUT 23
	1º/EM	13h00	14h30	15h00	18h30	

a. O(A) candidato(a) somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização. Ao sair, o candidato deixará todo material pertinente à prova com o aplicador e poderá apanhá-lo **no primeiro dia útil após a realização do EI, na Seção de Comunicação Social do CMPA**.

b. O(A) candidato(a) que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova (Caderno de Questões) que realizou, com exceção das folhas de resposta.

5.6 – Reprovação no Exame Intelectual e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



I - não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nestes documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;

VI - recusar-se a entregar o material da prova, cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

5.7 – Dos Gabaritos e Pedidos de Revisão/Recurso

a. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo C.M.P.A, **no dia 30 OUT 23, a partir das 12h00**, por intermédio:

I - da *Internet* (<http://www.cmpa.eb.mil.br>); e

II - de documento impresso, afixado em quadro de avisos na sede do C.M.P.A.

a. Assegura-se, individualmente, ao candidato, ou ao responsável legal, o direito a pedir revisão/recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação, **(de 31 OUT a 1º NOV 23)**.

b. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido na **Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.**

c. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do C.M.P.A, de acordo com os modelos estabelecidos pelo Colégio (Anexos “G” e “H” deste Manual), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo C.M.P.A.

d. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

1) redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

2) divergentes do modelo previsto neste Manual; ou

3) enviados por fax, por correio eletrônico (e-mail) e por quaisquer outros meios.

e. As questões anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.



f. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas (CEOCP) do CMTA serão definitivas.

g. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

5.8 – Da Correção e do Resultado Final

a. A correção das provas objetivas do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras; ou

V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com o seguinte:

I - Nota de Matemática (NM);

II - Nota de Língua Portuguesa (NLP); e

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMTA, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

e. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 – Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. O CMTA notificará os candidatos aprovados e classificados no EI, a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA.

b. Os resultados e a classificação geral do CA serão divulgados pelo CMTA na Internet, em seu endereço eletrônico (<http://www.cmpa.eb.mil.br>), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação do(a)s candidato(a)s que forem abrangido(a)s pelo número de vagas para matrícula.

c. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;

II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



III - MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

d. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

6.1 – Da Apresentação, da Legislação, dos Documentos e dos Exames de Responsabilidade do Candidato Convocado para a Revisão Médica e Odontológica

a. Os candidatos aprovados e classificados no CA, dentro do número de vagas fixado para o CMTA, deverão entrar em contato com o CMTA para se informar acerca dos locais, datas e horários para a Revisão Médica e Odontológica, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. A revisão médica e odontológica será procedida em local designado pelo CMTA, pelo Médico Atendente da Organização Militar (OM) e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 3ª Região Militar (3ª RM).

c. As causas determinantes de contra-indicação, por motivo de saúde, e a execução da Revisão Médica e Odontológica para matrícula no CMTA estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPMEX), em vigor.

d. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a **Caderneta de Vacinação em dia**, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no **máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa**. A realização desses exames é de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal:

- I – radiografia do tórax;
- II – glicose;
- III – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV – sumário de urina (EAS) e parasitológico de fezes (EPF);
- V – eletrocardiograma (ECG); e
- VI – exame clínico e odontológico (**a ser realizado pelo Médico Atendente do CMTA**).

e. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos com deficiência nos Colégios Militares integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, 13 de fevereiro de 2015.

f. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados na alínea d., laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

g. Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito solicitado à 3ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.



6.2 – Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos

a. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "contraindicado(a)" pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar, em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMTA. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

b. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMTA, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMTA. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 horas, a partir da publicidade do resultado, e de até 72 horas em cada instância, para respostas.

c. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

d. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMTA, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 3ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III – não concluir a revisão médica e odontológica.

7. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

7.1 – Comprovação dos Requisitos Biográficos do Candidato

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMTA, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I - documento oficial de identidade, com foto;

II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III - Histórico Escolar;

IV- Plano Educacional Individualizado (PEI), **somente para candidato(a)s com deficiência**; e

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. **Nesse caso, a matrícula será feita sob condição**, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do CA, impedirá que a mesma seja efetivada.

7.2 – Da Efetivação da Matrícula

a. A matrícula será atribuição do Comandante do CMTA.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmta.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmta.eb.mil.br>



b. O(A) candidato(a) submetido(a) ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (RCM – EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria C Ex Nº 1.714, de 5 de abril de 2022, se:

I - for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMPA, para o ano escolar a que tenha concorrido;

III - apresentar o Histórico Escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no Edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;

IV - for julgado(a) “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V - apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMPA, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

c. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMPA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA.

7.3 – Do Candidato Inabilitado à Matrícula

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação, de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CAF ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMPA.

b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual, por parte do(a)s candidato(a)s, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno do CMPA.

c. Nos casos do(a)s candidato(a)s com deficiência, estes serão considerados inabilitados à matrícula se não apresentar atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - **expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório**, ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada impropriedade a sua condição.

d. As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão, automaticamente, direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência.

e. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual impedirá a efetivação da matrícula.

f. O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMPA a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado à matrícula.

7.4 – Da Desistência da Matrícula

a. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMPA, em até 48 horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA (Anexo B) ao presente Manual do Candidato;

II - declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



b. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do C.M.P.A.

7.5 – Do Adiamento da Matrícula

a. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no CA poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo Comandante do C.M.P.A, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do C.M.P.A.

b. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e **enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido**.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do C.M.P.A, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do C.M.P.A.

d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação no EI.

8. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

a. O CA ao C.M.P.A e as suas etapas, tudo regulado por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data da publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme calendário anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

b. O(A)s candidato(a)s que demandar atendimento diferenciado no dia da prova do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de forma presencial, até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial.

c. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato / responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CM ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

d. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá seguir o previsto no item 3.4 deste Manual.

e. Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto na letra b. do item 8. deste Manual, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do C.M.P.A.



Instruções ao Candidato – Concurso de Admissão 2023/2024 – C.M.P.A.....Pg. 20
São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III - quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do C.M.P.A.

f. O tempo adicional para a realização da prova fica **limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização**, em qualquer caso ou patologia comprovada.

g. Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do C.M.P.A, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

h. Os dados referentes ao processo seletivo dos Colégios Militares serão classificados como SIGILOSOS, considerando o público-alvo envolvido na atividade.

Porto Alegre, RS, 2 de agosto de 2023.

(O DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS)

ITALO MAINIERI JUNIOR - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Porto Alegre



PARTE III ANEXOS

- ANEXOS:**
- “A” – QUANTIDADE DE VAGAS
 - “B” – CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO
 - “C” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL
 - “D” – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - “E” – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
 - “F” – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO
 - “G” – PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O GABARITO DAS PROVAS
 - “H” – PEDIDO DE REVISÃO CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS
 - “I” – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ANEXO “A” - QUANTIDADE DE VAGAS

Colégio Militar	Vagas	
	6º ano do Ensino Fundamental	1º ano do Ensino Médio
Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha 90040-130 – Porto Alegre/RS	30 (sendo 2 para candidatos com deficiência)	05 (sendo 1 para candidatos com deficiência)
- Do total de vagas para o CA ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Porto Alegre, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.		

**ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2023
PARA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE EM 2024**

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos CMPA	Processamento das inscrições. Endereço eletrônico do CMPA na <i>Internet</i> : (http://www.cmpa.eb.mil.br) <u>Presencial (somente e obrigatória)</u> para os candidatos com deficiência: Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos. Atenção: no dia 14 SET 23, a inscrição presencial só poderá ser realizada até às 11h30.	De 7 AGO a 14 SET 23 Presencial (somente e obrigatória) para os candidatos com deficiência: (2ª a 6ª feiras, das 07h30 às 11h30, exceto nos feriados de 25 AGO 23; e de 7 SET 23).
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição. <u>Presencial</u> : Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos.	De 8 a 22 AGO 23 (2ª a 6ª feiras, das 07h30 às 11h30).
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	1º SET 23
4		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição. <u>Presencial</u> : Posto de Inscrição a cargo da Secretaria do Corpo de Alunos.	Até 6 SET 23
5	Candidatos CMPA	Ambientação dos candidatos para o EI (6º ano/EF). (Os portões serão abertos a partir das 07h30, e fechados às 09h00).	28 OUT 23 (09h00 às 09h30)
		Ambientação dos candidatos para o EI (1º ano/EM). (Os portões serão abertos a partir das 10h30, e fechados às 12h00).	28 OUT 23 (12h00 às 12h30)
6		Realização do EI – (6º ano/EF). - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 06h00. - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 07h30. - Início das provas: às 08h00. - Início de liberação dos candidatos: a partir das 08h45. - Encerramento das provas: às 11h30. Realização do EI – (1º ano/EM). - Abertura dos portões de acesso ao CMPA: às 13h00. - Fechamento dos portões de acesso ao CMPA: às 14h30. - Início das provas: às 15h00. - Início de liberação dos candidatos: a partir das 15h45. - Encerramento das provas: às 18h30.	29 OUT 23
7	CMPA	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	30 OUT 23 (a partir das 12h00, no site do CMPA)
8	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	31 OUT e 1º NOV 23 (09h00 às 15h00)
9	CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI. Publicação ostensiva no site do CMPA.	10 NOV 23
10	CMPA	Divulgação da nota preliminar da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	13 NOV 23
11	Candidatos CMPA	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa.	14 e 16 NOV 23 (09h00 às 15h00)
12	Candidatos CMPA	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI. Publicação ostensiva no site do CMPA.	21 NOV 23
13	CMPA	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	24 NOV 23

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2023 PARA MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE EM 2024			
14	CMPA	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 8 a 12 JAN 24
14	Candidatos habilitados C.M.P.A.	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 15 JAN 24 a 2 FEV 24
15		Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 15 JAN 24 a 2 FEV 24

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

CA – Concurso de Admissão

CAF – Comissão de Aplicação e Fiscalização

C Ex – Comandante do Exército

CM – Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)

C.M.P.A. – Colégio Militar de Porto Alegre

CEOCP – Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas

DECEX – Departamento de Educação e Cultura do Exército

DEPA – Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

DOU – Diário Oficial da União

EI – Exame Intelectual

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

PGE – Plano Geral de Ensino

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



a. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1) Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico.
- b) Classes e ordens de um número natural.
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- e) Múltiplos e divisores.
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- g) Máximo Divisor Comum (MDC).
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- i) Frações equivalentes.
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- m) Porcentagem.
- n) Sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos.
- b) Classificação de polígonos.
- c) Perímetro e área de figuras planas.
- d) Classificação de sólidos geométricos.
- e) Planificação de sólidos geométricos.
- f) Vistas de um objeto tridimensional.
- g) Volume de paralelepípedos.

3) Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- c) Transformação de unidades de medida.
- d) Sistema monetário brasileiro.

4. Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- c) Média aritmética.
- d) Probabilidade.

- Bibliografia sugerida:

- DANTE, L. R.; BIANCHINI, N. **Projeto Ápis Mais: Matemática** (3º, 4º e 5º anos). 4ª edição, São Paulo: Ática, 2021.
- GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. **A Conquista da Matemática** (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: FTD Educação, 2021.
- IMENES, L. M.; LELLIS, M.; MILANI, E. **Presente Matemática** (3º, 4º e 5º anos). 4ª edição, São Paulo: Moderna, 2015.
- MENDES, I. F. **Matemática para os Concursos de Admissão ao 6º ano dos Colégios Militares**. Rio de Janeiro, Ciência Moderna, 2010.
- Obra coletiva. **Projeto Buriti Plus: Matemática** (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: Moderna, 2018.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



- SMOLE, K. C. S.; DINI, M. I. S. V.; MARIM, V. **Faça Matemática Saber** (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: FTD, 2017.

- SOUZA, J. R. **Matemática**: Joamir (3º, 4º e 5º anos). 1ª edição, São Paulo: FTD, 2017.

b. Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto.
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- d) Inferir uma informação implícita em um texto.
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- c) Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos

- a) Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula.
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia.
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

- Bibliografia sugerida:

CEREJA, W. R.; VIANNA, C. D.; BARACAT, P. **Português**: linguagens. v. 1 a 5 (1º a 5º anos). 8ª edição. São Paulo: Atual Didáticos, 2021.

TRINCONI, A.; BERTIN, T.; MARCHEZI, V. **Projeto Ápis**: língua portuguesa. 1º a 5º anos. 4ª edição. São Paulo: Ática, 2020.

EDIÇÕES EDUCATIVAS DA EDITORA MODERNA. **Buriti plus**: português. 1º a 5º anos. São Paulo: Moderna, 2018.

CEGALLA, D.P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

c. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



1) Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- f) Diferentes representações de números racionais.
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- l) Propriedades da potenciação.
- m) Notação científica.
- n) Operações com radicais.
- o) Racionalização de denominadores.
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- r) Problemas de contagem.
- s) Porcentagem.
- t) Juros simples e compostos.

2) Cálculo Algébrico

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.
- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- j) Equações fracionárias.
- k) Equações literais.
- l) Equações biquadradas.
- m) Equações irracionais.
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- o) Gráficos de funções.
- p) Função afim.
- q) Função quadrática.

3) Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- b) Medidas de área e volume.
- c) Conversão de unidades de medida.
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- e) Posições relativas entre ponto e reta.
- f) Posição relativa entre retas.
- g) Ângulos.
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales.
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- j) Semelhança de triângulos.
- k) Teorema de Pitágoras.
- l) Relações métricas no triângulo retângulo.
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: (51) 3191-6075 – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- o) Polígonos.
- p) Semelhança de polígonos.
- q) Relações métricas nos polígonos regulares.
- r) Circunferência.
- s) Relações métricas na circunferência.
- t) Perímetro e área de figuras planas.

4) Estatística

- a) População e amostra.
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas.
- c) Tabelas e gráficos estatísticos.
- d) Medidas de tendência central.

- Bibliografia sugerida:

- BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática Bianchini**: 6º ao 9º ano. 10ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2022.
- DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris Matemática**: 6º ao 9º ano. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2019.
- DOLCE, Osvaldo, POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de Matemática Elementar**: Geometria Plana. 9ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2019. V.9.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo, Dolce; MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade**: 6º ao 9º ano. 10ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2021.
- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de Matemática Elementar**: Conjuntos e Funções. 9ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2019. V.9.
- SILVEIRA, Ênio. **Matemática - Compreensão e Prática**: 6º ao 9º ano. 6ª ed. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

d. Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais).

- a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal.
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- c) Localizar informações implícitas em um texto.
- d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam).
- f) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- g) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas / valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas.

- a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto.
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos.
- c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos.
- d) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos.
- e) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos.
- f) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal / crase:

- a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase.



b) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

- Bibliografia sugerida:

CEREJA, W. R.; VIANNA, C. D. **Português: linguagens**. 6º a 9º anos. 9ª edição. São Paulo: Atual Didáticos, 2019.

CEREJA, W. R.; CLETO, C. **Interpretação de textos: desenvolvendo a competência leitora**. 6º a 9º anos. São Paulo: Atual Didáticos, 2017.

DELMANTO, D.; CARVALHO, L. B. **Português: conexão e uso**. 6º a 9º anos. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.



ANEXO “D” – PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO C.M.P.A 2023/24

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Nome da mãe: _____

Número de Inscrição Social (NIS): _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Nome da mãe: _____

4. FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Solicito a V Sa isenção da taxa de inscrição do CA ao C.M.P.A 2023/24 ao ____ ano do ensino () fundamental () médio. Para isso, declaro possuir as condições estabelecidas no presente Manual de Instruções e que essa declaração que estou prestando é de minha inteira responsabilidade.

Declaro também estar ciente que estarei sujeito às sanções previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de solicitante de isenção da taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo do C.M.P.A 2023/24.

5. DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



**ANEXO “E” – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA
NO CA C.M.P.A 2023/24**

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

3. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no concurso de admissão ao C.M.P.A 2023/24, a fim de concorrer às vagas ao ____ ano do ensino () fundamental () médio destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

4. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) (conforme previsto no presente Manual de Instruções):

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (conforme previsto no presente Manual de Instruções):

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



ANEXO “F” – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/DIFERENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO CA C.M.P.A. 2023/24

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome _____

CPF: _____ Ano Escolar: _____

4. OBJETO(S) DO PEDIDO

Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova do Concurso de Admissão ao C.M.P.A. 2023/24, de acordo com o estabelecido no presente Manual de Instruções.

Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

- a. **FÍSICAS:** () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); () gravidez de risco (mesa e cadeiras separadas); e () limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas)
- b. **DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS:** () sala individual.
- c. **BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS:** () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e da redação).
- d. **VISUAIS:** () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16).
- e. **OUTRAS SITUAÇÕES** () “especificar”:

5. ANEXO:

- a. Laudo Médico (original); e
- b. Outros documentos (citar):

Porto Alegre, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)



ANEXO “H” - PEDIDO DE REVISÃO CONTRA A CORREÇÃO DAS PROVAS

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome _____

CPF: _____ Ano Escolar: _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

() Solicito revisão, em grau de recurso, contra a correção do(s) item(ns) da **Prova** abaixo, pelo(s) motivo(s) que se segue(m).

a. Prova: _____ b. Item : _____ c. Questão: _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

- E-mail de contato: _____

- Telefone de contato: _____

Observações:

- 1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.
- 2- O prazo de entrega do pedido de revisão contra a correção de prova é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, ou seja, deverá ser entregue de **14 e 16 NOV 23 (9h00 às 15h00)**.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do C.M.P.A aos pedidos de revisão.



ANEXO “I” - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezado(a) Candidato(a),

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu maior interesse:

1. No ato da inscrição, o candidato será representado por seu **responsável legal**, a quem competirá:
 - a) a apresentação das informações exigidas, de acordo com as orientações e os prazos estabelecidos na documentação de referência e informados nas presentes instruções; e
 - b) o preenchimento de formulários necessários aos trabalhos inerentes ao Concurso de Admissão, conforme modelos elaborados e fornecidos pelo C.M.P.A. **Não serão aceitos** documentos que apresentem emendas, rasuras, discrepâncias de dados ou outras irregularidades.
2. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo. Por isso, e para que os candidatos se acomodem com tranquilidade, é importante que todos se apresentem no local designado até **01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início das provas**: o portão de acesso aos locais de prova será fechado, impreterivelmente, nos horários e nos dias previstos para a realização das provas do Exame Intelectual, de acordo com o Calendário Anual do CA (Anexo B) ao presente Manual.
3. **Para a realização das provas é imprescindível que o candidato esteja portando o seu documento oficial de identificação com foto recente, o seu CPF e o seu Cartão de Confirmação de Inscrição.**
4. Para a entrada nas dependências do C.M.P.A., os candidatos deverão observar as seguintes recomendações:
 - a) portar documento oficial de identificação com foto recente e o CPF;
 - b) trajar roupas compatíveis ao ambiente do Colégio, caracterizadas pela discrição e sobriedade, podendo ser vedado, a critério do Comando, a entrada de pessoas com trajes considerados inadequados.
5. É importante que os responsáveis façam o reconhecimento antecipado do local de prova (C.M.P.A.), observando o seguinte:
 - a) nas dependências do C.M.P.A., não será disponibilizado estacionamento;
 - b) o estacionamento de veículos nas vias públicas próximas ao C.M.P.A. é restrito, tendo em vista o funcionamento de feira e do “Brique da Redenção”.
6. Os exames complementares de que tratam estas Instruções deverão ser providenciados pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), imediatamente após tomar conhecimento da classificação de seu responsabilizado, para que seus laudos e resultados possam ser apresentados na Revisão Médica e Odontológica, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA 2023/24.
7. Recomenda-se que os candidatos levem lanche (barra de cereal ou outros, desde que em embalagem lacrada, e bebidas não alcoólicas, em recipiente transparente e sem rótulo), caso julguem necessário.
8. Os candidatos somente poderão sair dos locais de realização do Exame Intelectual depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo total destinado à realização da prova.
9. Os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. Nos dias da realização do Exame Intelectual, os candidatos que porventura não forem pegos por seus responsáveis até 01 (uma) hora após o término da prova, serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital.

Porto Alegre, RS, 2 de agosto de 2023.

(O DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS)

ITALO MAINIERI JUNIOR - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Porto Alegre

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre pode sanar as dúvidas dos candidatos relativas ao concurso!

Tel: **(51) 3191-6075** – E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br - Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>



Colégio Militar de Porto Alegre
Av José Bonifácio nº 363 - Farroupilha
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
Tel: 3191-6075
E-mail: concurso@cmpa.eb.mil.br
Home page: <http://www.cmpa.eb.mil.br>

Atenção: Somente o C.M.P.A. está autorizado a esclarecer dúvidas dos candidatos.